



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Em 26/04/05  
 2  
 Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.  
 Em, 27/04/05.

*Flávia Pinheiro Lima*  
 Chefe da Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO N. IND 3425/2005**  
**(Do Deputado PAULO TADEU)**

*Sugere ao Secretário de Estado de Transportes que adote medidas com vistas a tratar com humanidade os idosos e portadores de necessidades especiais.*

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Tendo por fundamento o art. 143 do Regimento Interno, solicitamos seja encaminhada ao Secretário de Estado de Transportes sugestão de implementar medidas que amenizem as dificuldades enfrentadas por idosos e portadores de necessidades especiais no sistema de transporte público do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sociedade brasileira só recentemente vem despertando para a necessidade de efetivar políticas públicas de valorização e respeito das pessoas idosas. Uma das conquistas já efetivadas foi o direito ao passe livre para as pessoas com mais de sessenta e cinco anos, bem como a reserva de assentos para eles.

No entanto, como essas pessoas não passam pela catraca, acabam ficando concentradas nos assentos que ficam entre o motorista e o cobrador. Esses assentos são em número reduzido e logo são preenchidos, o que leva muitos idosos a viajarem de pé.

Adotar medidas para que eles possam passar pela catraca e utilizar dos assentos é medida que se impõe para que a dignidade dessas pessoas possa ser preservada.

Por essas razões, espero a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005.

**PAULO TADEU**  
 Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 3425/05  
 Fls. N.º 01 R1TA

Câmara Legislativa do Distrito Federal